

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2020-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO A LEI 123/2006

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto nas Leis Federais n.ºs 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal n.º 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se às **09h00min do dia 05 de Junho de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 02/2020-PMV**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO**.
Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Virmond: <http://www.virmond.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@virmond@hotmail.com.

Virmond, 15 de Maio de 2020.

ELIETE LOPES MUSIKA
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2020-PMV

A Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Virmond/PR, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público aos interessados que a Pregão Presencial n.º 11/2020-PMV, objetivando o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA, CONFORME CONVENIO DE REPASSE Nº 891839/2019 - MAPA**, a qual teria abertura às **14h00min, dia 22 de maio de 2020**, fica suspensa, sem data definida para abertura. Maiores informações através de e-mail: licitacao@virmond@hotmail.com.

Virmond, 15 de Maio de 2020.

ELIETE LOPES MUSIKA
PREGOEIRA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital nº 02/2020

O Prefeito de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Leis Municipais 259/2003, 436/2003 e demais disposições estritas à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, instituída através da Portaria nº 51/2020, **TORNA PÚBLICA** a seguinte resolução no Edital de Abertura 01/2020 do Concurso Público nº 02/2020.

ONDE SE LÊ:

Colégio	Cargo	Carga Horária Semanal	NÍVEL FUNDAMENTAL	Idade Mínima	Remuneração Mensal	Tipo de Inscrição	Requisitos Mínimos
514502	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	04 x 12"	*	1.062,70	R\$ 50,00	Exame Fundamental completo, com 1º grau completo (4º ano do ensino fundamental ou 5º ano do ensino fundamental de 9 anos).

5.1.0.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

11. DOS RECURSOS
11.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Realizar limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos. Realizar limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vitrines e persianas. Realizar limpeza de ruas, calças de galerias, vasos e piaas. Utilizar e manusear com cuidado materiais de limpeza e higiene, detergentes, desinfetantes e produtos. Utilizar produtos apropriados para limpeza de pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, entre outros. Preparar e distribuir café, chá, sucos, entre outros. Realizar a limpeza interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, unidades escolares, bem como de veículos e utensílios. Realizar serviços de protocolo e entrega de correspondências internas e externas. Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo. Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Buscar constantemente o autoaperfeiçoamento de acordo com as necessidades da sua função e suas expectativas de carreira. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

ANEXO II – Das Condições Programáticas

MATEMÁTICA
Para os cargos que exigem o ensino médio e Professor 40h:
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão, Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

LEIA-SE

Tabela 2.1

Colégio	Cargo	Carga Horária Semanal	NÍVEL FUNDAMENTAL	Idade Mínima	Remuneração Mensal	Tipo de Inscrição	Requisitos Mínimos
514502	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	04 x 12"	*	1.062,70	R\$ 50,00	Exame Fundamental completo, com 1º grau completo (4º ano do ensino fundamental ou 5º ano do ensino fundamental de 9 anos).

5.1.0.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. O tempo decorrido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

11. DOS RECURSOS
11.8 Não serão aceitos recursos coletivos, relativamente ao gabarito preliminar divulgado.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Realizar serviços de varrição de superfícies diversas; Realizar limpeza de ruas e coleta de lixo; Realizar pequenos reparos em instalações, mobiliários e utensílios; Realizar carregamento e descarregamento de terra, areia e entulhos em caminhões; Realizar carregamento e empacotamento de tijolos, blocos, telhas; Realizar carregamento e descarregamento de objetos como: madeiras, móveis, maquinários; Zelar pela conservação e limpeza de ferramentas e equipamentos de trabalho; Realizar abertura de valetas com utilização de ferramentas manuais; Realizar limpeza de veículos e motocicletas; Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo. Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Buscar constantemente o autoaperfeiçoamento de acordo com as necessidades da sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

ANEXO II – Das Condições Programáticas

MATEMÁTICA
Para os cargos que exigem o ensino médio ou superior:
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão, Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Virmond/PR, 13 de maio de 2020.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito de Virmond - PR

NEIMAR GRANOSKI
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Virmond - PR

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020-PMV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR, torna público, que houve erro de digitação no Extrato de publicação da Dispensa de Licitação nº 15/2020, publicado no dia 30 de abril de 2020, onde se lê: no valor total de R\$ 9.334,75 (nove mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), leia-se R\$ 11.955,50 (Onze mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), visto que houve erro na digitação e soma do valor final total.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2020-PMV

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 16/2020-PMV, cujo objeto é a **“Aquisição de climatizadores para o barracão municipal onde será alocada a fábrica de jeans”** e ADJUDICA o objeto a empresa: **ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.176.237/0001-00, no valor total de R\$ 17.180,00 (dezesete mil cento e oitenta reais).

Virmond, 15 de maio de 2020.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020

Contratante: Município de Nova Laranjeiras
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Contratado: ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA EIRELI - ME
CNPJ: 15.252.790/0001-70

Objeto: Aquisição de coletes para as equipes de orientação e fiscalização da rede de saúde municipal - Pandemia do Coronavírus-COVID-19.

Valor: R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais).

Fundamento: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017-PMJ
CONTRATO Nº 1-65-2017

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ) sob n.º 01.683.719/0001-08, onde atua a Rua Padre Amílcar Werhner, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, fone: n.º (42) 3649-8086, representada pela Srta. Anabela Pinheiro da Silva, portadora de cédula de identidade nº 518.926-7 SSP/PR e CPF nº 032.227.819-20.

DEBENTE DA ATA: SARAIVA MEDICINA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 08.41513/0001-37, situada a Rua FRED CARREIRA, n.º 2350, TRAIJÃO, GUARATUBA, PR, CEP: 85612-000, nome ato representado pela Sra. Anabela Anabela Bianco, brasileira, portadora de CPF nº 012.555.119-04, e cédula de identidade nº 7131820-4 SSP/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, COM VISTORIA, ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, ADEQUAMENTO E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DA SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) E DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, válido de 22 de junho de 2019 a 21 de junho de 2021.

REALIZAÇÃO DE VALORES: Torna-se do presente Termo Aditivo de realização de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, a partir do qual aditar-se o valor do presente contrato em 6,62% conforme índice acumulado nos últimos meses do tabela do INPC (Índice de Junho 2019 a Junho 2020) passando o valor de R\$ 27.280,26 (vinte e sete mil e oitocentos e vinte e oito reais e 26 centavos) para R\$ 29.053,14 (vinte e nove mil e cinquenta e três reais com cinquenta centavos) obtendo um aumento de R\$ 2.425,10 (dois mil e quinhentos e cinco reais com dez centavos).

DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2020.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO
PORTARIA 138/2020

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a criação no âmbito do município, de Comissão Fiscalizadora composta por servidores de diversas Secretarias Municipais, para fins de cumprimento as determinações instadas nos Decretos nos 28/2020, 31/2020 a 36/2020, quanto a situação emergencial a fim de evitar a disseminação da COVID-19;

Considerando ainda, o que dispõe no artigo 64 inciso IV, XVII e 152,153 inciso IV da lei orgânica municipal, onde a referida comissão possui Poder de Polícia para fiscalização, realizar lavatura de Termo de Notificação, fechamento temporário do estabelecimento comercial infrator já residente com a devida aplicação de multa, bem como outras medidas que sejam necessárias, que constará com a atuação conjunta da Polícia Militar do Estado do Paraná, para a aplicação das medidas coercitivas.

RESOLVE

Artigo 1º - Normar os membros abaixo listados em diversas Secretarias Municipais, para comporem a comissão de fiscalização para fins de monitoramento, orientação, prevenção e atuação de multas no caso de infringências das medidas de combate ao Covid -19 no âmbito do Município de Foz do Jordão-PR, composta da seguinte forma:

ANGELITA MORAES	TÉCNICA SEGURANÇA TRABALHO
IRACI SOARES GUIMARÃES	MÉDICA
ANTONIO DARLAN FERREIRA	RESPONSÁVEL SETOR DE IDENTIFICAÇÃO,
JANDIR CARLOS ZENARO	RESPONSÁVEL POSTO DETRAN
ANDROMAR BENEVITE	MOTOTRISTA
ADEMAR CAPRA	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE
DOV BRAIAN LEME	COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITARIA
EDSON JOSÉ BOCCALON	COORDENADOR DE TRANSPORTE
FABIO ANDRE PADILHA CABRAL	CHEFE DE SETOR DA AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, 14 de maio de 2020.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Concessão de Diário N.º 093/2020

SÚMULA: Concedo diário(s) à Prefeitura Municipal e às outras providências.

O Secretário Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

Art. 1º - Fica(m) Concedido(s) Diário(s) aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

Nome: Adilson José da Fonseca Santarem
Data Início: 12 de Maio de 2020
Data Fim: 12 de Maio de 2020
N.º de Diárias: 1
Valor Unitário: R\$ 75,00
Município Destino/UF: Curitiba/PR
Código do RG do Município destino: 4113104
Objetivo da Viagem: Reunião na caixa.

Nome: José Amilton dos Santos
Data Início: 12 de Maio de 2020
Data Fim: 12 de Maio de 2020
N.º de Diárias: 1
Valor Unitário: R\$ 75,00
Município Destino/UF: Ponta Grossa/PR
Código do RG do Município destino: 4119102
Objetivo da Viagem: Levantar caminhão para revisão.

Nome: Edson de Oliveira Borges
Data Início: 12 de Maio de 2020
Data Fim: 12 de Maio de 2020
N.º de Diárias: 1
Valor Unitário: R\$ 75,00
Município Destino/UF: Ponta Grossa/PR
Código do RG do Município destino: 4119102
Objetivo da Viagem: Levantar caminhão para revisão.

Nome: Luiz Antônio da Silva Ramos
Data Início: 12 de Maio de 2020
Data Fim: 12 de Maio de 2020
N.º de Diárias: 1
Valor Unitário: R\$ 75,00
Município Destino/UF: Pato Branco/PR
Código do RG do Município destino: 4113101
Objetivo da Viagem: Levantar motoristas de rua para morrer com a família.

Nome: Elianora de Andrade Oliveira
Data Início: 12 de Maio de 2020
Data Fim: 12 de Maio de 2020
N.º de Diárias: 1
Valor Unitário: R\$ 75,00

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Valor Total: R\$ 75,00
Município Destino/UF: Laranjeiras do Sul/PR
Código do RG do Município destino: 4113104
Objetivo da Viagem: Levantar adolescente para internamento.

Nome: Edilson José da Rosa
Data Início: 12 de Maio de 2020
Data Fim: 12 de Maio de 2020
N.º de Diárias: 1
Valor Unitário: R\$ 75,00
Valor Total: R\$ 75,00
Município Destino/UF: Laranjeiras do Sul/PR
Código do RG do Município destino: 4113104
Objetivo da Viagem: Levantar adolescente para internamento.

Pinhão, 14 de Maio de 2020.

MUNICÍPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Decreto nº 118/2020 de 12/05/2020
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgamentária nº 2071/2019 de 26/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito – Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
07.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.0000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0017.2.056.	Assistência à Atenção Básica	100.000,00
229 - 4.4.90.52.00.0.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
07.002.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.302.0017.2.069.	Manutenção e Conservação da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde.	90.000,00
305 - 3.3.90.30.00.0.00.	MATERIAL DE CONSUMO	
09.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E VIAÇÃO	
09.001.00.0000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
09.001.26.122.0020.2.080.	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Viação	10.000,00
351 - 3.3.90.30.00.0.00.	1000 MATERIAL DE CONSUMO	
356 - 3.3.90.39.00.0.00.	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15.000,00
09.002.00.0000.0000.0.000.	JURÍDICA	
09.002.26.782.0020.2.083.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
376 - 3.3.90.30.00.0.00.	Manutenção e Conservação da Frota	182.000,00
	1000 MATERIAL DE CONSUMO	
	Total Suplementação:	397.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.0000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0017.2.056.	Assistência à Atenção Básica	100.000,00
221 - 3.3.90.30.00.0.00.	MATERIAL DE CONSUMO	

MUNICÍPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

Exercício: 2020

225 - 3.3.90.39.00.0.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	90.000,00
	JURÍDICA	
09.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E VIAÇÃO	
09.001.26.451.0020.1.081.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
362 - 3.3.90.30.00.0.00.	Construção, Reforma e Melhorias de Pontes, Boeiros e Galerias Pluviais	67.000,00
09.002.00.0000.0000.0.000.	1000 MATERIAL DE CONSUMO	
09.002.26.782.0020.2.083.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
379 - 3.3.90.39.00.0.00.	Manutenção e Conservação da Frota	140.000,00
	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
	JURÍDICA	
	Total Redução:	397.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PINHÃO , Estado do Paraná, em 12 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Decreto nº 121/2020 de 14/05/2020
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgamentária nº 2071/2019 de 26/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito – Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$543.240,00 (quinhentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
06.001.00.0000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
06.001.04.122.0008.2.046.	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes	5.000,00
178 - 4.4.90.52.00.0.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
06.001.27.122.0008.1.047.	Construção, Manutenção, Reformas e ampliações nos Esportes Esportivos	
179 - 3.3.90.30.00.0.00.	1000 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
181 - 3.3.90.39.00.0.00.	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	20.000,00
774 - 4.4.90.51.00.0.00.	JURÍDICA	
08.000.00.0000.0000.0.000.	980 OBRAS E INSTALAÇÕES	285.000,00
08.001.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
08.001.20.606.0019.2.074.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
331 - 3.3.90.39.00.0.00.	Programa Pósteria a Dentro	
08.001.20.606.0019.2.074.	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	140.000,00
773 - 4.4.90.52.00.0.00.	JURÍDICA	
	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos	
	981 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.240,00
	Total Suplementação:	543.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2020

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Maio de 2020.

- **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sele de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13.
- **CONTRATADO:** MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 95.404.968/0001-90, com sede administrativa à Rua Rua Declinda Oliveira Luz, 680, Bairro Presidente Vargas, CEP. 85.304-480 - Laranjeiras do Sul - Paraná.
- **VALOR TOTAL:** O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de **R\$ 965.000,00** (novecentos e sessenta e cinco mil reais).
- **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE PARQUE, POR MEIO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 878497/2018/MTUR/CAIXA.
- **PRazo DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias.
- **PRazo DE VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos.
- **FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

Marinho, Estado do Paraná, em 15 de Maio de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2020
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE PARQUE, POR MEIO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 878497/2018/MTUR/CAIXA.

Passado o prazo recursal, torno público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, apresentando o proponente vencedor:

PROponente	VALOR TOTAL (R\$)
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP CNPJ: 95.404.968/0001-90	965.000,00

Valor total dos gastos com a Licitação nº 018/2020 - Modalidade Tomada de Preços nº 001/2020 de R\$ 965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil reais).

Homologo e Adjudico a presente licitação.

Marinho/PR, em 14 de Maio de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 062/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, torna PÚBLICO a realização do procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e das propostas previstas para o dia 28 de maio de 2020, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.marinho.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Lavinio Cordeiro de Souza, 154, Centro, Município de Marinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitacao@marinho.pr.gov.br, e/ou ainda pelo telefonafax (42) 3656-1002.

Goiçim, 15 de maio de 2020.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 053/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020 e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Marinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Orgamentária Anual nº 735 de 20 de dezembro de 2019:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Marinho, no Exercício de 2020, até o valor de **R\$ 4.805,00** (quatro mil e oitocentos e cinco reais) na seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL	001 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.241.0008-1062 - Convênio SEDU 884/2017 - Reforma Centro Idoso - Aditivo	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	Valor: R\$ 21.807,82
				Conta Despesa: 051
				Fonte: 0850

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme contas receitas abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

1.7.28.10.91.10.00.00.00.00	Convênio SEDU 884/2017 - Reforma Centro Idoso - Aditivo	R\$ 21.807,82
-----------------------------	---	---------------

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marinho, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 054/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020 e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Marinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Orgamentária Anual nº 735 de 20 de dezembro de 2019:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Marinho, no Exercício de 2020, até o valor de **R\$ 4.805,00** (quatro mil e oitocentos e cinco reais) na seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL	001 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.241.0008-1062 - Convênio SEDU 884/2017 - Reforma Centro Idoso - Aditivo	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	Valor: R\$ 21.807,82
				Conta Despesa: 051
				Fonte: 0850

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme contas receitas abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

1.7.28.10.91.10.00.00.00.00	Convênio SEDU 884/2017 - Reforma Centro Idoso - Aditivo	R\$ 21.807,82
-----------------------------	---	---------------

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marinho, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 054/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020 e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Marinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Orgamentária Anual nº 735 de 20 de dezembro de 2019:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Marinho, no Exercício de 2020, até o valor de **R\$ 4.805,00** (quatro mil e oitocentos e cinco reais) na seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL	001 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.241.0008-1062 - Convênio SEDU 884/2017 - Reforma Centro Idoso - Aditivo	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	Valor: R\$ 21.807,82
				Conta Despesa: 051
				Fonte: 0850

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

1.7.28.10.91.10.00.00.00.00	Recursos de saúde - Covid 19	R\$ 72.000,00
-----------------------------	------------------------------	---------------

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marinho, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 054/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020 e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Marinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Orgamentária Anual nº 735 de 20 de dezembro de 2019:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Marinho, no Exercício de 2020, até o valor de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL	001 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.241.0008-1062 - Convênio SEDU 884/2017 - Reforma Centro Idoso - Aditivo	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	Valor: R\$ 21.807,82
				Conta Despesa: 051
				Fonte: 0850

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

1.7.28.10.91.10.00.00.00.00	Recursos de saúde - Covid 19	R\$ 72.000,00
-----------------------------	------------------------------	---------------

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marinho, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 751/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de **R\$ 21.807,82** (vinte e um mil oitocentos e sete reais, oitenta e dois centavos) das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE:

LEI

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marinho, no Exercício de 2020, até o valor de **R\$ 21.807,82** (vinte e um mil oitocentos e sete reais, oitenta e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL	001 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.241.0008-1062 - Convênio SEDU 884/2017 - Reforma Centro Idoso - Aditivo	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	Valor: R\$ 21.807,82
				Conta Despesa: 051
				Fonte: 0850

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme contas receitas abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

1.7.28.10.91.10.00.00.00.00	Convênio SEDU 884/2017 - Reforma Centro Idoso - Aditivo	R\$ 21.807,82
-----------------------------	---	---------------

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marinho, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 752/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de **R\$ 43.085,00** (quarenta e três mil, oitenta e cinco reais) das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE:

LEI

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marinho, no Exercício de 2020, até o valor de **R\$ 43.085,00** (quarenta e três mil, oitenta e cinco reais) na seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL	001 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.241.0008-1063 - Projeto Construindo Lagos - FIA - Construção de muro e gradil de isolamento do PETI	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	Valor: R\$ 43.085,00
				Conta Despesa: 914
				Fonte: 0914

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme contas receitas abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

1.7.28.99.11.01.00.00.00.00	Projeto Construindo Lagos - FIA - Construção de muro e gradil de isolamento do PETI	R\$ 43.085,00
-----------------------------	---	---------------

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marinho, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 055/2020

SÚMULA: Concede aposentadoria e das outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e considerando o processo de aposentadoria do(a) servidor(a) GEAN PADILHA,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor GEAN PADILHA, brasileiro, servidor público municipal de Marinho, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Agropecuária, conforme consta no Quadro de Pessoal Efetivo por Grupos Ocupacionais e Cargos, portador do RG nº 9.187.501-2, e inscrito no CPF sob nº 058.497.899-52, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamento no § 2º do art. 28 da Lei Municipal 420/2013 c/c inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pelo EC 41/2003.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 718,82 (setecentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do parágrafo 4º, I, Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04 de 18 de junho de 2004, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marinho, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2020.

Publique-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-43

PORTARIA Nº 22/2020

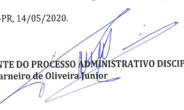
Contratado uma nova história!
Adm. 2017/2020

O PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 1/2020 no uso de suas competências RESOLVE:

ART. 1º-Retomar os trabalhos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 1/2020,

ART. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 14/05/2020.



PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Valmor Carneiro de Oliveira Junior

CLASSIFICADOS

LIGUE: 42 3635-2944 www.jcorreiodopovo.com.br

Aluga-se apartamento, com 3 quartos, 3 salas, banheiro social, cozinha, 1 suíte, 2 vagas de garagem, na rua Honório Babinski, 69, 9º andar. Dependência de empregada. Tratar: (42) 9 9971-5049.

ALUGA-SE

SALA COMERCIAL

630m²

 **(42) 9.9124-7410**

42 3030-2944 GRÁFICA CORREIO

Rua Barão do Rio Branco, 3119, em em frente ao Fórum de Laranjeiras do Sul

Vende-se uma encadernadora completa. Contato para mais informações: (42)99935-3563

Vende-se apartamento no centro, no edifício Colibri-contém garagem, elevador, 3 quartos, 1 suíte, ampla sala, cozinha, e lavanderia grande 120 m². Preço R\$2 mil por metro quadrado. Telefone: 3635 3293 ou 9 99777803.

Vende-se terreno medindo 37.815 m², localizado no loteamento Cordeiro. Valor a combinar. Aceita-se carro e apartamento. Contato(42) 99118-0508 - Veronica

Vendem-se 2 apartamentos

Rua Governador Trota nº 121, Ed Colibri, com 3 quartos, sendo 1 suíte, sala ampla, cozinha, área de serviço grande, garagem para cada apartamento +- 200 m². Valor R\$ 2 mil por m²

Tratar (42) 3635 3293 ou 9 9977 7803

Aluga-se barracão de 300 m², na Rua Diogo Pinto, ao lado do posto Rinaldi.

Tratar (42) 9 8409 1755

**SUDOESTE**
TRANSPORTES

Ligue sempre que precisar
0800 041 3223

Comercial/Vendas Pendências de Entrega
Cotação Coleta SAC



Encomendas
ATENDEMOS 100%
PR, SC e SP
Consulte nossos pacotes empresariais.

Passagens
Atendendo o Sudoeste, Oeste do Paraná e ligação para Joinville - SC.



SIGA A SUDOESTE

sudoestetransportes.com.br

LETOCAMA



Princesa dos Campos

10X
no cartão de crédito!

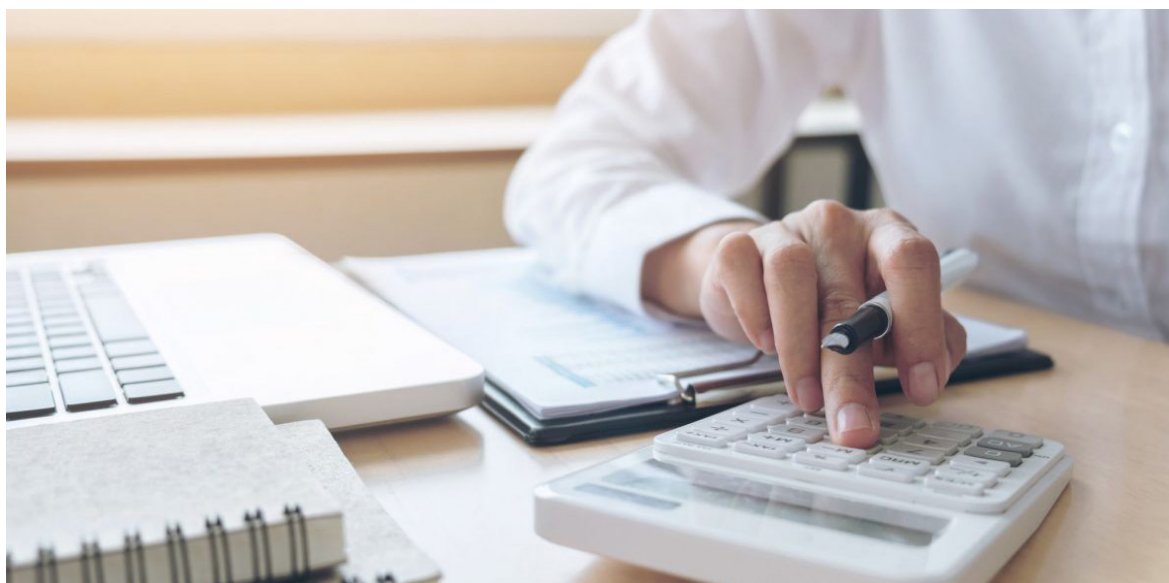
FORO: COMARCA DE CANTAGALO – PARANÁ.

FORO: COMARCA DE CANTAGALO – PARANÁ

Correio
DO POVO DO PARANÁ

Sebrae amplia apoio ao MEI para superar a crise do coronavírus

A principal iniciativa é o lançamento do portal do MEI durante a crise, que estará no ar a partir de segunda-feira (18)



Atingidos pela crise provocada pelo coronavírus, os microempreendedores individuais (MEI) contarão com apoio específico do Sebrae para superar o período da pandemia. A partir de segunda-feira (18), o Sebrae lança a campanha “MEI. Reinvente, Repense. Recrie”, que terá como principal iniciativa o lançamento de um

ambiente exclusivo para o MEI dentro do Portal do Sebrae. A página oferece gratuitamente diversos conteúdos criados especificamente para a categoria e pode ser acessada em www.sebrae.com.br/MEI.

Em virtude do isolamento social para conter o avanço da Covid-19, muitos dos 10 milhões de MEI precisaram paralisar temporariamente

suas atividades. De acordo com pesquisa do Sebrae, 58% tiveram que suspender suas vendas durante a pandemia e 31% mudou a forma de funcionamento. O ambiente online do MEI trará ferramentas para que a categoria possa se reinventar e continuar em operação, por meio de mudanças estratégicas e planejadas. Serão ofertados cursos

online gratuitos, consultorias especializadas online, atendimentos via chat e email, divulgação de cases de sucesso na crise, dicas de remodelagem de negócios, de renegociação de dívidas, de como buscar crédito, como mudar o foco do negócio, entre outras.

“O MEI é o futuro do trabalho, é a alternativa ao desemprego, é uma oportunidade de geração de renda. Esta campanha é um reconhecimento do Sebrae ao papel fundamental que esses 10 milhões de empreendedores têm em nossa economia”, avalia o presidente do Sebrae, Carlos Melles. “Neste momento, oferecer suporte à categoria é primordial para que o país supere a crise e retome seu crescimento. Por meio dessa campanha, estamos disponibilizando todo o corpo técnico especializado do Sebrae para auxiliar o MEI na reinvenção de respostas para os problemas que estão sendo enfrentados”, afirma.

Ambiente online especializado

O analista da unidade de gestão de marketing do Sebrae, Marcelo Porlan, afirma que a instituição oferecerá recursos inéditos para o MEI lidar com a crise: “Realizamos estudos e pesquisas que mostraram quais são as principais dúvidas que afligem a categoria nesse momento de crise. O ambiente criado reúne conteúdo para elucidar essas questões, além de oferecer novos caminhos”.

Outra participante do projeto, a analista da unidade de relacionamento com o cliente Michelle Carsten, acrescentou que o lançamento da campanha marca uma nova fase de atendimentos aos microempreendedores individuais. “Essa crise abriu um novo leque de problemas e nós, do Sebrae, estamos trabalhando para dispor de um conjunto de soluções voltadas à recuperação da crise e reinvenção dos pequenos negócios”, finaliza

Secretaria da Educação divulga edital para PSS emergencial



A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte divulgou nesta quinta-feira (14) o Edital de Orientações para inscrição no Processo Seletivo Simplificado PSS emergencial, conforme acontece anualmente.

As inscrições iniciam às 9 horas do dia 29 e vão até 5 de junho, às 17 horas e devem ser feitas por meio do site www.pss.pr.gov.br

A Secretaria ressalta que as listas de classificação serão utilizadas nos locais onde estão esgotadas as possibilidades dos editais anteriores: editais 57/2018, 25/2019 e 70/2019.

Seleção

O processo é destinado a selecionar profissionais para atuar em instituições da rede pública estadual de ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes em todo Estado.

Serão contratados, em regime temporário, professores das disciplinas da Educação Básica, professores das áreas da Educação Profissional, professores das áreas da Educação Especial, professores pedagogos, tradutores

e intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (TILS).

O processo seletivo será por meio da análise de títulos, com base nas informações fornecidas pelos candidatos no ato da inscrição. Não há taxa de inscrição.

A apresentação dos documentos comprobatórios das informações prestadas será exigida no momento da convocação pelo Núcleo Regional no qual se inscreveu.

O candidato é responsável pela leitura atenta do Edital e das etapas que estabelecem as normas do Processo Seletivo.

Consumo residencial de água cresce 11% no Paraná

A pandemia do coronavírus, que tem mantido as pessoas mais tempo em casa e levou à intensificação das ações de limpeza, a estiagem prolongada e as temperaturas mais elevadas provocaram um aumento de 11% no consumo de água residencial no Paraná.

Esses são dados de abril 2020, em comparação com abril de 2019, da leitura feita nas residências dos paranaenses atendidos pela Sanepar.

Levantamento feito pela Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento (Assemae), divulgado nesta semana, também aponta que nas cidades que mantêm serviços municipais de saneamento o consumo de água aumentou, em média, 24% desde o início da pandemia.

A Assemae informa ainda que, nos três Estados da Re-

gião Sul, na média, os reservatórios de água estão com 30% de sua capacidade, o que colocou em situação precária o abastecimento de 450 municípios nos três estados.

Rodízios

No Paraná, com a estiagem severa e a redução drástica da vazão de rios e poços, as situações mais graves no abastecimento são registradas pela Sanepar em Curitiba e Região Metropolitana, onde já foi implantado rodízio no fornecimento de água em meados de março.

Na Região Oeste, também foi adotado rodízio em Medianeira. Palmas, Santo Antonio do Sudoeste, Pranchita, Palmeira, Laranjeiras do Sul e Pitanga passam por avaliação permanente e acionam rodízio em momentos mais urgentes.